



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO  
DIRETORIA-GERAL DO CAMPUS REALENGO

**EDITAL DG/CREAL/IFRJ Nº 10/2024**  
**Eleição para Coordenação do Curso de Graduação em Fisioterapia**

A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO - CAMPUS REALENGO, no uso de suas atribuições legais, torna público o Processo Eleitoral para a escolha da Coordenação do Curso de Graduação em Fisioterapia – IFRJ – campus Realengo, observadas as normas e instruções estabelecidas neste Edital.

**1. Das chapas**

1.1. Ao se inscrever para a Coordenação de Curso (titular e suplente), os candidatos deverão atender às seguintes exigências da Instituição:

- a) pertencer ao quadro permanente ativo do IFRJ, em exercício por, no mínimo, 3 (três) anos no Campus Realengo;
- b) possuir vínculo de 40 (quarenta) horas semanais, com ou sem Dedicção Exclusiva;
- c) não estar sendo beneficiado com redução de carga horária ou afastamento para quaisquer fins;
- d) estar ministrando aulas no referido curso;
- e) ter disponibilidade de cumprimento de horário de atendimento ao curso que coordenará;
- f) ser fisioterapeuta, atendendo ao disposto no PPC do curso, especificamente para candidatos à Coordenação do Curso de Graduação em Fisioterapia;

1.2. Estão impedidos de candidatar-se os servidores que:

- a) estejam afastados por qualquer motivo que os impeçam de desenvolver suas funções, ainda que estejam sob qualquer tipo de licença prevista na Lei 8.112/90;
- b) estejam respondendo a processo na área administrativa e/ou de ética.

**2. Do mandato**

2.1. O mandato do Coordenador de Curso será de 2 (dois) anos, iniciando-se na data da posse, permitida uma recondução por igual período.

2.2. No caso de vacância do cargo, por qualquer motivo, assumirá seu suplente e a comissão eleitoral terá um prazo de 30 (trinta) dias para proceder a novo processo eleitoral.

2.3. No caso de não surgirem candidatos ao cargo, após o prazo estabelecido no presente edital, a indicação do Coordenador será feita pela Direção-Geral, que o designará para período de dois anos.

**3. Dos eleitores**

3.1. Terão direito ao voto para a Coordenação de Curso os docentes cujo nome e matrícula Siape constem na

lista de votantes, a ser encaminhada à Coordenação de Desenvolvimento e Sistemas de Informação da Reitoria, e que estejam:

- a) em exercício por, no mínimo, 06 (seis) meses no Campus Realengo, pertencendo ao quadro permanente ativo da Instituição;
- b) em qualquer regime de trabalho;
- c) em exercício letivo;
- d) ministrando aulas no referido curso, na época da eleição.

3.2. Terão direito ao voto para a Coordenação de Curso os discentes cujo nome, matrícula e/ou CPF constem na lista de votantes, a ser encaminhada à Coordenação de Desenvolvimento e Sistemas de Informação da Reitoria, e que estejam regularmente matriculados no curso de Graduação em Fisioterapia.

3.3. A lista dos docentes será fornecida pela Coordenação de Curso.

3.4. A lista dos discentes será fornecida pela secretaria, podendo, em tempo hábil, ser incluído na lista o aluno regularmente matriculado, mediante consulta à própria secretaria, sendo o total de discentes recalculado.

3.5. Caso existam na lista de discentes nomes que não estejam mais com matrícula regular no curso, os mesmos poderão ser retirados, após consulta à secretaria, sendo o total de discentes recalculado.

3.6. As listas com os nomes de todos os eleitores serão divulgadas pela Comissão responsável pelo processo eleitoral, até um dia antes do início da votação.

#### **4. Da comissão eleitoral**

4.1. A condução do processo eleitoral será realizada por Comissão indicada pelo respectivo Colegiado do Curso de Graduação em Fisioterapia, pelo Centro Acadêmico de Fisioterapia, e designada pelo reitor.

4.2. A Comissão Eleitoral será composta por 03 (três) docentes que não tenham interesse em se candidatar ao cargo e 03 (três) discentes regularmente matriculados no curso.

4.3. A Presidência da Comissão Eleitoral estará a cargo de um docente que compõe a referida Comissão, indicada no ato da designação pelo reitor.

#### **5. Do processo eleitoral**

5.1. O processo de eleição ocorrerá virtualmente por meio do link <https://sigeleicao.ifrj.edu.br/sigeleicao/>.

5.2. Os interessados em concorrer deverão se inscrever no período de 26 a 30 de setembro de 2024, encaminhando a ficha de inscrição (Anexo II) para o e-mail [eleicoes.creal@ifrj.edu.br](mailto:eleicoes.creal@ifrj.edu.br).

5.3. No ato da inscrição, o candidato atestará que não responde a qualquer processo administrativo e/ou de ética.

5.3.1. Juntamente da ficha de inscrição, Anexo II, o candidato deverá encaminhar cópia da carteira de identidade e do diploma de graduação.

5.4. As inscrições serão homologadas pela Comissão Eleitoral e divulgadas no dia 01 de outubro de 2024 e publicadas pelo e-mail [eleicoes.creal@ifrj.edu.br](mailto:eleicoes.creal@ifrj.edu.br) e pelo link: <https://portal.ifrj.edu.br/realengo/eleicoes>.

5.4.1. A interposição de recursos contra a homologação das inscrições deverá ser efetuada no dia 02 de outubro de 2024 e encaminhada para o e-mail [eleicoes.creal@ifrj.edu.br](mailto:eleicoes.creal@ifrj.edu.br).

5.4.2. O resultado da avaliação de interposição de recursos quanto à homologação das inscrições será divulgado no dia 03 de outubro de 2024, pelo e-mail [eleicoes.creal@ifrj.edu.br](mailto:eleicoes.creal@ifrj.edu.br) e pelo link: <https://portal.ifrj.edu.br/realengo/eleicoes>.

5.4.3. O período de campanha será do dia 04 a o 07 de outubro de 2024.

5.5. A votação será realizada nos dias 08, 09 e 10 de outubro de 2024, pelo link: <https://sigeleicao.ifrj.edu.br/sigeleicao/>.

5.6. As orientações para a votação serão encaminhadas, com dois dias de antecedência, para o grupo dos servidores do campus Realengo.

5.7. Encerrada a votação, o presidente da eleição fará a homologação no sistema, para que os votos sejam computados.

5.8. No caso de somente uma candidatura, a chapa será considerada eleita se obtiver metade mais um dos votos válidos.

5.9. No caso de mais de uma candidatura, será considerado eleito o candidato que obtiver maioria simples dos votos válidos, aplicando-se para o cômputo final de votos de cada candidato a seguinte expressão:

$$Y = [(1/2 \times ND/TD) + (1/2 \times NDI/TDI)] \times 100$$

Sendo:

Y = percentual final de votos do candidato

ND = número total de votos recebidos pelo candidato no segmento dos servidores Docentes

TD= número total de votos do universo consultado dos servidores Docentes

NDI = número total de votos recebidos pelo candidato no segmento dos discentes TDI =número total de votos do universo consultado dos discentes

5.10. No caso de empate, a Comissão Eleitoral procederá ao desempate, observando, ouvida a Diretoria de Gestão de Pessoas, os seguintes critérios:

- a) maior tempo de vínculo com o IFRJ Campus Realengo;
- b) experiência de magistério superior e gestão acadêmica;
- c) maior titulação aceita no IFRJ Campus Realengo;
- d) idade.

5.11. A interposição de recursos contra o resultado do processo eleitoral deverá ser efetuada no dia 14 de outubro de 2024 pelo e-mail [eleicoes.creal@ifrj.edu.br](mailto:eleicoes.creal@ifrj.edu.br).

5.12. O resultado será homologado no dia 15 de outubro de 2024 e publicado pelo e-mail [eleicoes.creal@ifrj.edu.br](mailto:eleicoes.creal@ifrj.edu.br) e pelo link: <https://portal.ifrj.edu.br/realengo/eleicoes>.

5.13. A campanha será definida pela Comissão Eleitoral.

5.14. Todo material de campanha será encaminhado à Comissão Eleitoral para avaliação e autorização de seu uso.

## **6. Dos recursos**

6.1. As denúncias relativas ao descumprimento deste regulamento deverão ser feitas pelo candidato e dirigidas à Comissão Eleitoral.

6.2. As interposições de recursos deverão ser dirigidas ao Presidente da Comissão Eleitoral, ao Colegiado

do Curso e, em última instância, ao Diretor de Ensino, observados os prazos do presente edital.

6.3. Após recebidas as interposições de recursos, a Comissão Eleitoral terá o prazo estabelecido pelo presente edital para publicar sua decisão, não cabendo mais recursos.

6.4. Os casos omissos serão dirimidos, em primeira instância, pelos Colegiados do Curso, em segunda instância, pelo Diretor de Ensino e, em última instância, pela Diretoria-Geral.

Rio de Janeiro, 25 de setembro de 2024.

Hélia Pinheiro Rodrigues Corrêa  
Diretora-Geral do campus Realengo

**ANEXO I**  
**CRONOGRAMA GERAL DO PROCESSO ELEITORAL**

<b>ATIVIDADE</b>	<b>LOCAL</b>	<b>DATA</b>
<b>Publicação do Edital</b>	<a href="https://portal.ifrj.edu.br/realengo/eleicoes">https://portal.ifrj.edu.br/realengo/eleicoes</a>	25/09/2024
<b>Inscrições</b>	<a href="mailto:eleicoes.creal@ifrj.edu.br">eleicoes.creal@ifrj.edu.br.</a>	26 a 30/09/2024
<b>Homologação das inscrições</b>	<a href="mailto:eleicoes.creal@ifrj.edu.br">eleicoes.creal@ifrj.edu.br.</a> <a href="https://portal.ifrj.edu.br/realengo/eleicoes">https://portal.ifrj.edu.br/realengo/eleicoes</a>	01/10/2024
<b>Interposição de recursos contra a homologação das inscrições</b>	<a href="mailto:eleicoes.creal@ifrj.edu.br">eleicoes.creal@ifrj.edu.br.</a>	02/10/2024
<b>Resultado da avaliação de interposição de recursos quanto à homologação das inscrições</b>	<a href="mailto:eleicoes.creal@ifrj.edu.br">eleicoes.creal@ifrj.edu.br.</a> <a href="https://portal.ifrj.edu.br/realengo/eleicoes">https://portal.ifrj.edu.br/realengo/eleicoes</a>	03/10/2024
<b>Período de campanha</b>	Meios virtuais	04 a 07/10/2024
<b>Votação</b>	<a href="https://sigeleicao.ifrj.edu.br/sigeleicao/">https://sigeleicao.ifrj.edu.br/sigeleicao/</a>	08, 09 e 10/10/2024
<b>Apuração</b>	<a href="https://sigeleicao.ifrj.edu.br/sigeleicao/">https://sigeleicao.ifrj.edu.br/sigeleicao/</a>	11/10/2024
<b>Divulgação dos resultados</b>	<a href="mailto:eleicoes.creal@ifrj.edu.br">eleicoes.creal@ifrj.edu.br.</a> <a href="https://portal.ifrj.edu.br/realengo/eleicoes">https://portal.ifrj.edu.br/realengo/eleicoes</a>	11/10/2024
<b>Interposição de recursos contra o resultado</b>	<a href="mailto:eleicoes.creal@ifrj.edu.br">eleicoes.creal@ifrj.edu.br.</a> <a href="https://portal.ifrj.edu.br/realengo/eleicoes">https://portal.ifrj.edu.br/realengo/eleicoes</a>	14/10/2024
<b>Homologação dos resultados</b>	<a href="mailto:eleicoes.creal@ifrj.edu.br">eleicoes.creal@ifrj.edu.br.</a> <a href="https://portal.ifrj.edu.br/realengo/eleicoes">https://portal.ifrj.edu.br/realengo/eleicoes</a>	15/10/2024

## ANEXO II

### Para a Coordenação de Curso de Graduação em Fisioterapia Modelo da

#### Ficha de Inscrição

<b>Nome</b>		
<b>SIAPE</b>		
<b>Campus</b>		
<b>Curso</b>		
<b>Disciplinas Ministradas no Curso</b>		
<b>Graduação</b>		
<b>Especialização</b>		
<b>Mestrado (Grande Área)</b>		
<b>Doutorado (Grande Área)</b>		
<p>( ) Afirmo que as informações prestadas são verdadeiras, estando ciente que a não comprovação dos dados preenchidos neste formulário inviabiliza a minha inscrição ou condução ao cargo de Coordenador de Curso. Declaro conhecer o regulamento que rege este processo eleitoral e cumprir os requisitos exigidos. Afirmo também que não me configuro como investigado ou acusado em nenhum processo de natureza administrativa ou ética, respeitando assim o item 5.3, do presente edital.</p> <p style="text-align: right;">Rio de Janeiro, _____ de _____ de _____.</p> <p style="text-align: center;">_____ Assinatura</p>		